

**PORTARIA Nº 0133/2020**

**EDLER ANTONIO DA SILVA**, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 1072/2019;

CONCEDE aposentadoria por invalidez, conforme cálculos apurados, a Sra. ANA MARIA MESSIAS RIBEIRO, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 10.693, Pajem, conforme prevê o artigo 136 cc 138 e 146, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 103/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 07 de dezembro de 2020.



---

**EDLER ANTONIO DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

*“Secretaria Geral”  
Registrada no Livro Competente  
“S.G”, em 07.12.2020  
Renata Franco F. de Oliveira  
Prontuário n.º 60.071, que a digitei.*